



Prefeitura do Município de São Francisco - SP

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

"Dispõe sobre a periodicidade dos relatórios exarados pelo Controle Interno e dá outras providências".

O Controlador Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos que os relatórios exarados pelo controle interno, terão periodicidade bimestral, podendo ainda, a qualquer tempo, em caso de necessidades de instruções especiais, poderá este controle emitir relatórios apartados ou mesmo memorando informando e/ou recomendando providências no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Deverá cada Departamento, de forma tempestiva, realizar a entrega quando da solicitação de documentos ou informações feita pelo Controle Interno, podendo ser responsabilizado o Servidor pelo não atendimento.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 27 de agosto de 2021.

Geraldo Cordeiro Neto
Controlador Interno Designado

APROVO, PUBLIQUE-SE

Em: 27/08/2021

Sebastião de Oliveira Baptista
Prefeito Municipal